



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**PRIMEIRA CHAMADA PÓS-RECURSO –
SERVIÇO ALIMENTAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2017.1

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e, em conformidade ao que estabelece o Edital de Seleção 08/2017.1, divulga, logo abaixo, a primeira chamada pós-recurso da seleção para Serviço Alimentação.

1. SELECIONADOS/AS PRIMEIRA CHAMADA PÓS-RECURSOS:

	ESTUDANTE	MATRÍCULA	CURSO
1	ANDREZA SANTOS LOPES	217118642	BI HUMANIDADES
2	ANA PAULA PIRES BRAZ CARVALHO	214119710	BI ARTES
3	EUFRÁSIA LIMA NERES	212103582	BI HUMANIDADES
4	JUCIANE PEREIRA DE JESUS	217117670	CIENCIAS SOCIAIS
5	ALLINE DE JESUS PIMENTEL NASCIMENTO	201512879	HISTÓRIA
6	JAQUELINE BRAGA SANTOS	214008134	ADMINISTRAÇÃO
7	TATIANE OLIVEIRA SERRA NOVAES	216124869	FARMÁCIA
8	TÁSSIA LOPES DE BRITO	217125272	SERVIÇO SOCIAL
9	MAIANA DA SILVA VILAR	213201255	SERVIÇO SOCIAL
10	GEORGE LUAN ROCHA SILVA	217119960	GEOGRAFIA
11	JESSÉ FONSECA PITTA	213105163	ODONTOLOGIA
12	DAVID DA COSTA SANTOS	216218397	CIENCIAS SOCIAIS
13	LUZIA ELISA OLIVEIRA SANTOS	214001399	CIENCIAS SOCIAIS
14	MARCOS LUIZ DIAS DOS SANTOS	217121953	ARTES CENICAS
15	DEISIANE ALVES GONÇALVES	216125858	ENG. SAN. E AMBIENTAL
16	ELLEN CAROLINA P. DA SILVA	212100798	FARMÁCIA
17	LILIANE LIMA BARROS	214002391	GEOLOGIA
18	EVERTON AMARAL LIMA	212202630	ENGENHARIA CIVIL
19	KELLY CRISTINA NASCIMENTO SILVA	201514019	LETRAS
20	FRANCIELY SOUZA DE J. TEIXEIRA	201517196	CIÊNCIAS E TECNOLOGIA



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A confirmação do recebimento do Auxílio Alimentação está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, Declaração de Residência Familiar, Declaração de Primeira Graduação. O preenchimento e entrega dos formulários serão nos dias **21/08/2017 e 22/08/2017 segunda e terça - feira, no turno da manhã, das 08h às 13h, na Sede da PROAE** - Rua Caetano Moura, nº 140 cep: 40210341 – Federação, em frente ao PAF VI (antigo prédio da FAPEX). A não entrega dos formulários no prazo acima determinado implicará na perda do acesso ao benefício.

Salvador, 18 de Agosto de 2017.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmitivas e Assistênc ia Estudantil